

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial Nº: 018/15

Processo CPL Nº: 255/2015

Objeto: Licitação do Tipo “Menor Preço” para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Ondulações Transversais e Faixas Elevadas com fornecimento de mão de obra e material.

PREÂMBULO

No dia 14 de maio de 2015, às 09h00min, reuniram-se na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira, Senhora CLÁUDIA AP. FERREIRA e a Equipe de Apoio, Senhores, ALTAIR AP. DE SOUZA CÉSAR E CIBELE SOARES, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

REPRESENTANTES

A. Fernandez Eng. e Construções Ltda	Amilton Fernandez
--------------------------------------	-------------------

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances R\$ 100,00 que ocorreu da seguinte forma.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fase: Propostas

Proponente	Valores	Situação	Seleção
A Fernandez Eng. e Cons. Ltda	R\$ 140.799,90	Classificada	Selecionada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aberto(s) o(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) ficou constado que a empresa **A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda** atendeu o edital, sendo, portanto, classificada.

FASE ETAPA DE LANCES

Classificação inicial da proposta:

Empresa	Valor
A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda	R\$ 140.799,90

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, esta restou frutífera para a **URBES**.

MENOR VALOR

Empresa	Vlr Ofertado	Vlr Negociado	Situação
A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda	R\$ 140.799,90	R\$ 119.500,00	Habilitada

Fase : Direito de Preferência

Não houve empresa em posição de utilizar direito de preferência.

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda	R\$ 119.500,00	1º Lugar

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da única Licitante **A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda**, que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a mesma atendeu integralmente o instrumento convocatório, sendo, portanto, habilitada.

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos classificados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESULTADO

Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foi declarado que a empresa **A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda** foi declarada vencedora do certame.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão à empresa **A. Fernandez Eng. e Cons. Ltda**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ainda que o valor negociado tenha ficado acima do estimado, o mesmo está dentro da margem de dez por cento, não sendo dessa forma considerado excessivo.

FIRMAM A PRESENTE ATA:

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTE DA EMPRESA